ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.967/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE JUNHO DE 2025.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, COM R

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos de superavit financeiro de recursos destinado de a emenda parlamentar nº2023945000.

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2025, para atender a**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**no valor de 569.251,00 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais) do superavit financeiro do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, na seguinte dotação:

0201	**Prefeitura Municipal**				
0212	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**				
08.122.0013. P.A A/C		**Emendas parlamentares especial nº 2023945000**			
4.4.90.52.00	2.706	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 569.251,00	
Total				**R$ 569.251,00**	

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superavit financeiro destinados emenda parlamentar nº 2023945000 apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2024 (anexo 14 D) em anexo.

Fonte	**C/C**	**Valor da Receita**
Emenda parlamentar nº 2023945000	66720005-7	**R$ 569.251,00**
Total		**R$ 569.251,00**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 23 de junho de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5A31465F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/06/2025. Edição 4007
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/